

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

ÓRGÃO: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE/RR

UNIDADE: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Data de referência: vigência a partir de janeiro de 2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
	TSE (Por Sessão)	TRE (Por Sessão)	1ª Instância (Por Mês)
Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e Procurador-Geral Eleitoral	1.178,80	-	-
Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e Procurador Regional Eleitoral	-	1.063,87	-
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral de Primeira Instância	-	-	5.390,26

Legislação de Referência: Lei nº 8.350/1999, Lei nº 11.143/2005, Lei nº 13.091/2015, Resolução STF nº 628/2018 (DOU de 03.12.2018) e Portaria TSE nº 17/2019 (DJE-TSE de 14.01.2019)